
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.501,78 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 98/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.501,78 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na lei Municipal nº 1.139/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.501,78 (duzentos e dez mil, quinhentos e um reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
340-319011.303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00
480-339039.303 Outros Serviços de Terceiros – PJ 155.000,00
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
530-319011.303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.501,78
TOTAL 210.501,78

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte Dotação Orçamentária:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2040 Manutenção dos Serviços Administrativos
360-339014.303 Diárias – Pessoal Civil 6.893,75
500-339047.303 Obrigações Tributárias e Contributivas 681,25
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
350-319013.303 Obrigações Patronais 14.136,29
370-339014.303 Diárias – Pessoal Civil 681,25
430-339032.303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 121.482,79
510-449052.303 Equipamentos e Material Permanente 10.254,70
10.302.2042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
540-319013.303 Obrigações Patronais 41.365,49
560-339030.30 Material de Consumo 1.102,01
590-339039.303 Outros Serviços de Terceiros – PJ 116,75
600-449052.303 Equipamentos e Material Permanente 13.787,50
TOTAL 210.501,78

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:2039E563

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2017. Edição 1395

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>